



# Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## Capão da Canoa- RS

ATA Nº 255/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 10ª Região

1. Marina Alves dos Reis (Conselheira Titular)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. Wladinéia Gomes Freitas (Conselheira Titular)

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

3. Priscila Pereira Feijó (Conselheira Suplente)

#### SECRETARIA DA CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

4. Isaac Mattos de Moraes (Conselheiro Titular)

#### ASCAR - ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL

5. Dalva Catarina Pugen (Conselheira Titular)

#### APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA

6. Kenia Witeckoski (Conselheira Suplente)

#### SECRETARIA EXECUTIVA E ADMINISTRATIVA

7. Andreia Alecsandra Semirucha (Secretária Executiva)

8. Ana Karolina Barros Cabrera (Agente Administrativo)

#### PARTICIPANTE EXTERNO

9. Itamar José Silva – Usuário

10. Leonor Oliveira da Silva

11. Julia Gabriela Pacheco Bemfica





# Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## Capão da Canoa- RS

### ATA N° 255/2026

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, o colegiado reuniu-se para a realização de reunião ordinária, na sala de reuniões da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária. A pauta da reunião:

**1.** Informes da Gestão **2.** Aprovação da pauta e Atas nº 251/2026, 252/2026 e 253/2026 **3.** Explanação da operacionalização do IGD-PBF e Cadastro Único conforme Resolução nº 202/2025 do CNAS **4.** Alteração do Regimento Interno do CMAS **5.** Aprovação dos planos de trabalho de 2026 e relatórios de atividades 2025 das entidades ASCAR e APAE e **6.** Informes gerais. A presidente do conselho abriu a reunião e cumprimentou os conselheiros presentes e demais participantes. **Item. 1** - Não houve informes da Gestão. **Item. 2** - Foi realizada a leitura das atas, que foram aprovadas pelo colegiado. Os conselheiros sugeriram que as atas sejam redigidas de forma mais objetiva e sucinta, contendo apenas informações pertinentes à pauta da reunião. **Item. 3** - A Conselheira e Coordenadora do Cadastro Único, Priscila, realizou explanação sobre o funcionamento do Cadastro Único e do IGD-PBF. Os conselheiros sugeriram que os recursos do IGD-SUAS sejam separados dos recursos do IGD-PBF. **Item. 4** - Foi apresentada proposta de alteração do Regimento Interno do CMAS, abrangendo o artigo 3º, II, alíneas “b” e “c”, que passa a constar com a seguinte redação: **“Art. 3º** O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por dez (10) membros titulares e respectivos suplentes, sendo: **I –** Cinco (05) conselheiros titulares e cinco (05) suplentes indicados pelo Poder Executivo, representando os órgãos governamentais do Município. 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SAIS; 01 representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 representante da Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária; 01 representante da Municipal da Fazenda; 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde. **II –** Cinco (05) conselheiros titulares e cinco (05) suplentes eleitos pelos seus pares, ou em fórum próprio para este fim, representando a sociedade civil: a) 01 representante de usuário, vinculado aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizado, sob diversas formas, em grupos que tem por objetivo a luta por direitos;



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

### Capão da Canoa- RS

b) 02 representantes de entidades que ofereçam atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, aquelas que tenham entre seus objetivos vinculados à política de assistência social;

c) 02 representantes de trabalhadores, sendo legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor como: associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social. O artigo 11, §3º, passa a constar com a seguinte redação: “**Art. 11** A Plenária reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, segundo o cronograma aprovado no final de cada exercício. **§3º.** Excepcionalmente as reuniões extraordinárias poderão acontecer de forma virtual. Assim, os conselheiros devem se atentar a dois requisitos indispensáveis para a validade da participação online: **permanecer com a câmera ligada e registrar a presença no chat.** Também, alteração no artigo 43, §1º, que passa a constar com a seguinte redação: “**Art. 43** A Secretaria Executiva é a unidade de apoio do CMAS, diretamente vinculada à presidência do conselho e ao colegiado, e será composta por profissional de nível superior, bem como por profissionais de apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes, que responderão por todos os atos praticados por imperícia, imprudência e negligência no exercício de suas funções. **§1º.** A secretaria executiva deve ser preferencialmente ocupada por servidor efetivo ou de carreira do quadro do poder executivo, vinculado a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. **Item. 5** - Foram lidos os pareceres da Comissão Permanente de Política de Assistência Social referentes às entidades ASCAR e APAE, os quais foram aprovados pelo Conselho. **Item. 6** - Os conselheiros avaliaram a necessidade de leitura integral das atas durante as reuniões ou apenas de apreciação prévia pelos membros, visando otimizar o tempo das plenárias. Ficou deliberado que as atas continuarão sendo lidas em plenária antes da votação, reforçando-se, contudo, a necessidade de que sejam objetivas e contenham somente informações pertinentes à pauta. Prosseguindo com os informes gerais a presidente informou que o município passou a executar o Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes. Não havendo mais nada a tratar, a Conselheira Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, redigida pelo administrativo e assinada pela Presidente.



# Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Capão da Canoa- RS**

MARINA ALVES DOS REIS

CONSELHEIRA PRESIDENTE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAF9-44FC-6C4E-E88B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINA ALVES DOS REIS (CPF 981.XXX.XXX-91) em 03/06/2026 15:27:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capoacanoa.1doc.com.br/verificacao/BAF9-44FC-6C4E-E88B>